ANEXO C - MINUTA DO TERMO DE PERMUTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(Pq R MB 6ª RM / 1947)

MINUTA DO TERMO DE PERMUTA

(ANEXO C)

PRIMEIRO PERMUTANTE: Parque Regional de Manutenção 6, CNPJ 10.882.519/0001-02, endereço: Rua Da Boa Viagem, 1947, Bairro Boa Viagem, Salvador – BA, CEP: 40414-610, neste ato denominado PRIMEIRO PERMUTANTE.

SEGUNDO PERMUTANTE:, (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), RG CPF
capaz, residente e domiciliado na Rua, n.º, bairro, cidade , Cep., no Estado , neste ato denominado SEGUNDO PERMUTANTE.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, de acordo com o prescrito no Edital Leilão 01/2024, do PQ R MNT/6, o presente TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1 - OBJETO

O presente termo tem como OBJETO, os bens móveis: XXXXX , (descrevê-los de forma detalhada), pertencentes única e exclusivamente ao PRIMEIRO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios; e de outro lado, os bens móveis XXXXX (descrevê-los de forma detalhada), pertencentes única e exclusivamente ao SEGUNDO PERMUTANTE, livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios.

2 - DA TRANSFERÊNCIA

A permuta dos bens se faz imediatamente após a assinatura do presente contrato. Transferindo um ao outro os bens descritos acima.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

3.2 - Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se complementarmente as normas relativas à compra e venda. Sendo o presente instrumento irretratável e irrevogável.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS, juntamente com a testemunha.

Local e data:

PRIMEIRO PERMUTANTE

SEGUNDO

PERMUTANTE

TESTEMUNHAS:

Nome e RG:

Nome e RG: